

pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

| Vértice | X (m) | Y (m) |
|---------|------------|-----------|
| 1 | -31967,457 | 53998,694 |
| 2 | -31937,810 | 54106,333 |
| 3 | -32029,968 | 54428,447 |
| 4 | -31825,520 | 54629,161 |
| 5 | -30903,551 | 54629,178 |
| 6 | -30924,769 | 54246,391 |
| 7 | -30861,746 | 53998,715 |

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e plantas de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

28 de março de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309470037

Aviso n.º 5125/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Lagoasol — Extração e Comercialização de Produtos Cerâmicos, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada “Tapada”, localizada nos concelhos de Condeixa-a-Nova e Coimbra, ficando a corresponder-lhe uma área de 174,6484 ha, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

| Vértice | X (m) | Y (m) |
|---------|------------|-----------|
| 1 | -29371,689 | 55090,208 |
| 2 | -29226,311 | 53998,433 |
| 3 | -30715,216 | 54010,896 |
| 4 | -30789,187 | 54244,425 |
| 5 | -30768,470 | 54629,181 |
| 6 | -30573,558 | 54629,184 |
| 7 | -30573,567 | 55151,209 |
| 8 | -30285,085 | 55477,881 |

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e plantas de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

28 de março de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.
309469852

Édito n.º 113/2016

Processo 171/14.16/1210

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria) — 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Santarém, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da Modificação da Linha Aérea a 15 (30) kV,

n.º 1416L2025200 para o PT STR 0129 D — Casal das Arroiteias, com 688 m, com origem no apoio n.º 78 e término no apoio n.º 83 da mesma linha, em Casal das Arroiteias, Casével, freguesia de Casével, concelho de Santarém, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

19-02-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309497068

Édito n.º 114/2016

Processo 171/11.11/1979

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Geral de Energia e Geologia, sita em Av. 5 de Outubro, n.º 208 (Edifício Sta. Maria) — 1069-203 Lisboa, tel. 217922700/800 e na Secretaria da Câmara Municipal de Sintra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da Linha Aérea a 60 kV, LN60 6036 01 Godigana, com 7689 m, com origem no apoio P25 da linha LN60 6036 Sabugo — Mafra e término na subestação 60/10 kV SE Godigana, em freguesias de Igreja Nova, Cheleiros, Almargem do Bispo, Pêro Pinheiro, Montelavar, São João das Lampas e Terrugem, concelho de Sintra, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nestes Serviços ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

04-04-2016. — A Diretora de Serviços de Energia Elétrica, *Maria José Espírito Santo*.

309503036

AMBIENTE E AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinetes da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza e do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural.

Despacho n.º 5375/2016

Os graves prejuízos para o ambiente e para a economia nacional decorrentes do elevado número de incêndios que ao longo dos anos têm deflagrado em terrenos com povoamentos florestais e o facto de frequentemente tais ocorrências se encontrarem ligadas à posterior ocupação dessas áreas para fins urbanísticos e de construção, justificou que, por meio do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 34/99, de 5 de fevereiro, e 55/2007, de 12 de março, se viesse a estabelecer, pelo prazo de 10 anos a contar da data do incêndio, a proibição de, nesses terrenos, ser realizado um conjunto de ações, nomeadamente obras de construção de quaisquer edificações e quando não abrangidos por planos municipais de ordenamento do território, a proibição de realizar operações de loteamento, obras de urbanização e obras de reconstrução ou de ampliação de edificações existentes.

O referido diploma prevê também que em situações fundamentadas, nomeadamente em caso de ações de interesse público ou de empreendimentos de relevante interesse geral como tal reconhecidos, aquelas proibições possam ser levantadas.

Considerando que a Cropinvest — Agrícola, L.ª pretende desenvolver um projeto de investimento de agricultura biológica de precisão na Herdade do Monte Novo do Sul, na freguesia de Santa Maria, concelho de Alcácer do Sal, que abrange área de povoamento florestal percorrida por incêndio e que, como tal, se encontra abrangida pelo disposto no Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, alterado pela Lei n.º 54/91, de 8 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 34/99, de 5 de fevereiro, e 55/2007, de 12 de março;

Considerando que a empresa fundamentou o interesse do projeto de agricultura biológica de precisão baseado na instalação de culturas temporárias em regime de rotação com rega por pivot, o qual envolve